



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 06/06/2018

## DECRETO Nº 29.274, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

(Revogado pelo Decreto nº [35539/2018](#))

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e de acordo com o disposto no § 5º do artigo 86 da Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho de Gestão do Instituto de Previdência de Chapecó - SIMPREVI conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) PEDRO MILTON GOLFE - Titular;
- b) MOACIR ROHR - Suplente.

II - Representantes do Poder Legislativo:

- a) ODIRLEI JOSÉ GIARETTA - Titular;
- b) ZANETE LÚCIA BALBINOT KOVALESKI - Suplente;

III - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chapecó e Região - SITESPM-CHR:

- a) ROZANGELA DE CARLI DALBOSCO - Titular;
- b) CLENILTON ANTONIO DE CARVALHO - Suplente.

IV - Representantes dos servidores públicos municipais inativos:

- a) MARA DE FÁTIMA ECCO - Titular;
- b) IVONE FUSINATTO - Suplente.

V - Representantes dos servidores públicos municipais em atividade:

- a) VÂNIA CRISTINA MACHADO COELHO - Titular;
- b) ALEX SCHAUN - Titular;
- c) EDESON ALVARO DA SILVA - Titular;
- d) DIRLENE GRIGOLO WESTFHALEN - Titular;
- e) GIAN RAQUEL BLANGER - Titular;

- f) DANIELA REGINA MORATELLI CUNHA - Suplente;
- g) PEDRO ROBERTO FAVERO - Suplente;
- h) MARI CLAUDIA WEIRICH - Suplente;
- i) ROZANGELA TORRES RAMÃO - Suplente;
- j) LUIZA EBERTS - Suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22.081/10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 04 de junho de 2014.

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/06/2018*